

EDITAL Nº. 007/2024 – REITORIA
PROCESSO SELETIVO 2025/1

CURSOS DE GRADUAÇÃO - CAMPUS BOULEVARD

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário União das Américas Descomplica, considerando o artigo 21 do Regimento Institucional, considerando a lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, considerando a Portaria Normativa nº. 23 de 21/12/2017 e sua alteração pela Portaria Normativa nº. 742 de 02/08/2018, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2025/1**.

1. CURSOS DO PROCESSO SELETIVO E RESPECTIVOS ATOS AUTORIZATIVOS

A situação legal dos cursos de graduação, o número de vagas ofertadas e turno do Centro Universitário União das Américas Descomplica, estão em conformidade com o quadro abaixo e serão ofertados **no Campus Descomplica Uniamérica Boulevard Foz do Iguaçu**, situado na Av. das Cataratas, 1.118, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu – Paraná.

Curso	Modalidade	Ato Autorizativo	Turno	Vagas	Duração
Administração	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 385 de 13/08/2024, publicada no DOU n.º 156, Seção 1, pág. 36, de 14/08/2024.	Noturno	240	4 Anos
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo presencial	Portaria de Reconhecimento n.º 101 de 28/04/2023, publicada no DOU n.º 82, Seção 1, pág. 53, de 02/05/2023.	Noturno	150	2,5 Anos
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado presencial	Portaria de Reconhecimento n.º 185 de 04/07/2023, publicada no DOU n.º 126, Seção 1, pág. 36, de 05/07/2023.	Noturno	120	5 Anos
Biomedicina	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Matutino	50	*5 Anos
Biomedicina	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Noturno	50	*5 Anos
Ciências Biológicas	Bacharelado Presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 150 de 21/06/2023, publicada no DOU n.º 117, Seção 1, pág. 183, de 22/06/2023.	Noturno	120	4 Anos

Ciências Contábeis	Bacharelado Presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 385 de 13/08/2024, publicada no DOU n.º 156, Seção 1, pág. 36, de 14/08/2024.	Noturno	100	4 Anos
Design Gráfico Digital	Tecnólogo presencial	Portaria de Reconhecimento n.º 168 de 06/05/2024, publicada no DOU n.º 87, Seção 1, pág. 27, de 07/05/2024.	Noturno	100	2 Anos
Direito	Bacharelado Presencial	Portaria de Autorização nº 929 de 28/12/2018, publicada no DOU n.º 250, Seção 1, pág. 66, de 31/12/2018.	Matutino	40	5 Anos
Direito	Bacharelado Presencial	Portaria de Autorização nº 929 de 28/12/2018, publicada no DOU n.º 250, Seção 1, pág. 66, de 31/12/2018.	Noturno	60	5 Anos
Educação Física	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Noturno	120	4 Anos
Enfermagem	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 109 de 04/02/2021, publicada no DOU n.º 25, Seção 1, pág. 56, de 05/02/2021.	Matutino	50	*5 Anos
Enfermagem	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 109 de 04/02/2021, publicada no DOU n.º 25, Seção 1, pág. 56, de 05/02/2021.	Noturno	50	*5 Anos
Engenharia de Software	Bacharelado presencial	Portaria de Reconhecimento n.º 277 de 02/08/2023, publicada no DOU n.º 147, Seção 1, pág. 14, de 03/08/2023.	Noturno	200	4 Anos
Farmácia	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Matutino	60	5 Anos
Farmácia	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Noturno	60	5 Anos
Fisioterapia	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Matutino	75	5 Anos
Fisioterapia	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Noturno	75	5 Anos
Medicina Veterinária	Bacharelado presencial	Resolução 002/2018 – CSU de 20/09/2018.	Noturno	100	5 Anos
Nutrição	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Matutino	50	4 Anos
Nutrição	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 949 de 30/08/2021, publicada no DOU n.º 165, Seção 1, pág. 56, de 31/08/2021.	Noturno	50	4 Anos
Pedagogia	Licenciatura presencial	Portaria de Reconhecimento n.º 1006 de 02/12/2022, publicada no DOU n.º 227, Seção 1, pág. 59, de 05/12/2022.	Noturno	120	4 Anos
Psicologia	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 385 de 13/08/2024, publicada no DOU n.º 156, Seção 1, pág. 36, de 14/08/2024.	Matutino	75	5 Anos

Psicologia	Bacharelado presencial	Portaria de Renovação do Reconhecimento n.º 385 de 13/08/2024, publicada no DOU n.º 156, Seção 1, pág. 36, de 14/08/2024.	Noturno	75	5 Anos
Publicidade e Propaganda	Bacharelado presencial	Portaria de Reconhecimento n.º 10 de 10/03/2023, publicada no DOU n.º 49, Seção 1, pág. 33, de 13/03/2023.	Noturno	100	4 Anos

***Nota:** Conforme previsão no Projeto Pedagógico, os cursos de Biomedicina e Enfermagem poderão ser integralizados em 04 (quatro) anos, desde que a partir do 7º semestre o acadêmico opte formalmente por antecipar a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório e Projeto Final de Curso.

1.1. O funcionamento dos cursos de graduação é de 2ª à 6ª feira, no turno disposto na tabela acima.

Caso necessário poderão ser realizados componentes curriculares na modalidade a distância ou semipresenciais obedecendo a legislação vigente, assim como aulas aos sábados, no turno diurno.

1.2. As atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos - noturnos, poderão ocorrer no turno diurno.

1.3. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 02 anos, o período de integralização máximo é de 3 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 2,5 anos, o período de integralização máximo é de 3,5 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 4 anos, o período de integralização máximo é de 6 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 4,5 anos, o período de integralização máximo é de 6,5 anos. Para os cursos com prazo de integralização mínimo de 5 anos, o período de integralização máximo é de 7,5 anos.

1.4. Caso haja necessidade, a instituição poderá remanejar a quantidade de vagas ofertadas de um turno para o outro dentro do mesmo curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local: As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas através do site www.uniamerica.br/vestibular

2.2. O valor da taxa de inscrição: Isenta

2.3. Período de inscrição: As inscrições ocorrerão no período de **16/09/2024 a 14/03/2025**, podendo ser encerradas quando houver o preenchimento do limite de vagas em cada curso.

2.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida somente pelo candidato, sendo o mesmo responsável pelos dados fornecidos.

2.5. O candidato ao inscrever-se, declarará sua condição:

a) De aluno que já tenha concluído o Ensino Médio.

b) De aluno que prestou o Enem - Exame Nacional do Ensino Médio em qualquer edição do

exame.

c) De aluno matriculado no Ensino Médio (no caso de treineiro).

3. DATA E LOCAL DA PROVA

3.1. Data da prova – As provas ocorrerão entre segunda e sábado nas datas e horários disponíveis pelo site.

3.2. Horário da Prova – Conforme agendamento, com tempo máximo de 02 Horas para realização.

3.3. Na hipótese de vagas remanescentes a instituição reserva-se no direito de realizar processos seletivos continuados até o preenchimento das vagas ofertadas, limitando-se ao prazo final de matrícula para o primeiro semestre de 2025, conforme previsto no calendário acadêmico.

3.4. A realização da prova será no formato online por meio do sistema de processos seletivos da instituição.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O candidato portador de necessidades especiais, tal como usuário de prótese metálica e mecânica, de prótese auditiva ou de marca-passo, ou, ainda, que, por motivo grave de saúde, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, obrigatoriamente, apresentar, pessoalmente ou através de procurador munido de procuração com firma reconhecida, laudo médico atualizado, no qual seja informada a espécie e grau ou nível da deficiência, e indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), ou enviar ao seguinte endereço mediante Aviso de Recebimento (AR): Av. das Cataratas, n.º 1118, CEP 85853-000, Foz do Iguaçu/PR.

4.1.1. O laudo mencionado acima deverá ser encaminhado, ou protocolado pessoalmente, até à data limite das inscrições.

4.1.2. O candidato que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não enviar ou entregar o laudo médico na forma acima especificada, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

4.1.3. O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, a IES não disponibiliza a realização das provas em braile, libras ou com intérprete de língua portuguesa de sinais.

4.1.4. O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerer de forma expressa e formal junto à IES, no endereço indicado acima, oportunidade que deverá ser acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade. O deferimento desta solicitação será atendido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A pontuação será aferida através de uma prova de redação dissertativa a ser elaborada em língua portuguesa ou espanhola, com no mínimo 400 e no máximo 800 palavras, que versará sobre temas da atualidade, e de prova com 10 questões de raciocínio lógico.

5.1.1 O candidato que apresentar comprovação de realização de qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio, (item 2.7. b.), com a pontuação mínima de 450 pontos estará isento de realização da prova e estará automaticamente aprovado.

5.2. A nota da Redação terá valor de 50 (cinquenta) pontos e a prova de raciocínio lógico e conhecimentos gerais terá o valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3. Não será permitida revisão ou vista da prova do Processo Seletivo.

5.4. A nota mínima que o candidato deverá tirar é 10 pontos na redação e 10 pontos na prova.

5.5. Dos critérios para correção da Redação:

Critério	Pontuação Máxima
Norma Padrão da Língua Portuguesa	10 pontos
Adequação ao Tema	10 pontos
Argumentação	10 pontos
Coesão Textual	10 pontos
Proposta de Intervenção	10 pontos
Pontuação Máxima	50 Pontos

5.6. A Comissão Executiva do Processo Seletivo que será responsável pela elaboração, aplicação e correção de todas as avaliações do processo seletivo.

5.7. A comissão Executiva do Processo Seletivo, por meio de seu/sua presidente será responsável por todas as publicações relativas a este processo seletivo, inclusive a publicidade dos candidatos aprovados e as convocações para a matrícula, ouvindo sempre a Secretaria de Gestão Acadêmica.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da prova será divulgado em até 48 horas após a realização, e estarão disponíveis no portal do candidato no site da instituição.

6.2. A classificação dos candidatos será efetuada dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

6.3. Na igualdade de pontos entre os candidatos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que tiver maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos e o pagamento da 1ª mensalidade do semestre. Não existe a possibilidade de matrícula condicional.

7.2. A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo deverá ser realizada até cinco dias úteis após a divulgação do resultado da prova.

7.3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identidade (R.G.);
- d) CPF;
- e) 01 foto 3x4 recente;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Título de eleitor;
- h) Alunos estrangeiros**, ou residentes em outro país, deverão apresentar no ato da matrícula, a documentação de estrangeiro em situação regular no Brasil expedida pela Delegacia de Polícia Federal;
- i) Portadores de Diploma de Curso Superior**, deverão apresentar o diploma devidamente registrado e Histórico Escolar;
- j) Portadores de documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no exterior**, deverão apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio - Revalidação de Estudos realizados no estrangeiro;
- k) Quando o aluno for menor de idade**, apresentar RG e CPF do responsável legal.

7.4. No ato da matrícula, o candidato, se menor de 18 anos, deverá fazer-se representar por seu pai ou responsável, legalmente habilitado para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5. O Centro Universitário União das Américas Descomplica reserva-se o direito de não iniciar turmas nos cursos de graduação em que as matrículas dos aprovados no processo seletivo forem inferiores a 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas e informadas na tabela do item 1. A aprovação do candidato no processo seletivo não implica na obrigatoriedade desta instituição de ensino superior, garantir vaga, durante a validade do exame prestado pelo candidato, para o curso e turno escolhido, em turmas cujo quantitativo de matriculados seja inferior a 25 alunos. Para aprovados, no processo seletivo, e que estejam nesta condição será permitido:

- a) Permanecer no mesmo curso, alterando apenas o turno quando possível;
- b) Optar por outro curso que possua vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido para matrícula no primeiro semestre letivo dos cursos de graduação com início das aulas previsto para o dia **10 de fevereiro de 2025.**

8.2. Ficam nulas quaisquer outras possibilidades de realização de matrícula que não estejam determinadas por este Edital.

- 8.3.** Ao inscrever-se, o candidato firma o compromisso de acatar as normas do Processo Seletivo e do Regimento Institucional do Centro Universitário União das Américas Descomplica.
- 8.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, ouvindo a pró-reitoria sempre que necessário.
- 8.5.** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (45) 2105-9001 ou pelo e-mail atendimento@uniamerica.br.

Foz do Iguaçu, 11 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

ANA MANUELA ORDOÑEZ

74F95C94101941E...

Ana Manuela Ordoñez

Pró-Reitora Acadêmica

Portaria 018/2023 – REITORIA

